



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 1ª (primeira) reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 18 de junho de 2020, quinta-feira, às 10 horas, participando os professores: Gláucia Guimarães Amaral, Káterin Elena Bohorquez Grondona, Virgínia Mara Pereira, Leonardo Lara e Lanna, Carina Franciscato, Flávio Medeiros Vieites, Rodrigo Luiz Fabri e o professor convidado Antonio Carlos Santana Castro. Justificou a ausência: Adolfo Firmino da Silva Neto.

Expediente: **Pauta única: Curricularização da Extensão:** A professora Gláucia iniciou a reunião informando que no ano de 2018 foi expedida uma normativa que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e que terá que ser cumprida até o final do ano de 2021. Segundo a professora Gláucia, a Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF – já elaborou uma minuta sobre o tema, que é pertinente para todos os cursos da Instituição. No entanto, a mesma ainda não foi apreciada em reunião da CONGRAD.

Considerando que há muitas dúvidas com relação à forma em que se dará a implementação da curricularização da Extensão na Instituição, essa reunião tem como objetivo iniciar as discussões quanto à melhor alternativa sobre essa questão, considerando a estrutura do curso de Medicina Veterinária. Posteriormente, quando for aprovada a minuta da UFJF, o objetivo é que o curso se adeque a ela, considerando as ideias discutidas e aprovadas em reunião. A professora Gláucia lembrou que, preliminarmente, será debatido o assunto da curricularização da Extensão, mas que, no futuro próximo, serão discutidas conjuntamente as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), uma vez que a reformulação da grade curricular do curso terá que atender essas duas situações. Feitas essas considerações, a professora Káterin suscitou algumas dúvidas, indagando como se dará a distribuição da Extensão no curso, se ocorrerá desde o primeiro período, se ocorrerá em todos os períodos, quais as disciplinas que serão envolvidas, se haverá uma obrigação de uma carga horária mínima a ser cumprida em cada período. Além disso, com a concordância dos demais membros presentes, a professora ressaltou que todos os professores do curso têm que participar da Extensão. O professor Antonio complementou que haverá um aumento da carga horária, o que sobrecarregará ainda mais os docentes do curso, que já são em número reduzido, sendo mais um motivo para que a questão seja dividida entre todos. O professor Leonardo sugeriu que, inicialmente, seja realizado um levantamento, no Projeto Pedagógico do Curso, para verificar quais disciplinas têm o cunho extensionista para contabilizar a carga horária já existente. Como exemplo, o professor citou a disciplina Prática Hospitalar em Animais de Companhia, cuja carga horária poderá, integralmente, ser considerada como curricularização da Extensão. Além disso, existem várias práticas de disciplinas que podem ser convertidas em extensão, como já é feito em outras Instituições. A professora Virgínia citou as disciplinas relativas às Atividades Integradoras, que também poderão ter as suas cargas horárias aproveitadas para a Extensão. A professora Gláucia, com relação àquelas disciplinas que possuem mais dificuldade em ter um projeto de extensão exclusivo delas, sugeriu que mais de um professor possa se juntar e fazer um projeto que englobe mais de uma disciplina, podendo ser feito dentro de um mesmo período, respeitando a ideia da extensão. Segundo a professora, seria um jeito de otimizar sem ter que aumentar muito a carga horária do curso. A professora Carina citou a disciplina de Sanidade, que pode tratar mais sobre zoonoses e também ter toda a sua carga horária contemplada na Extensão. O professor

Rodrigo indagou ainda se as Ligas Acadêmicas poderiam ser aproveitadas como Projeto de Extensão, porque seria muito importante, uma vez que as mesmas possuem cargas horárias elevadas e envolvem disciplinas básicas. A professora Gláucia respondeu afirmativamente, ressaltando que todos os projetos de extensão deverão estar contemplados no Projeto Pedagógico do Curso para implementação e utilização. O professor Leonardo, considerando exemplo de outra Instituição de Ensino, disse que tem disciplina que poderá ser preparatória para a execução de projetos que virão posteriormente e com isso ter a carga horária contemplada na curricularização da Extensão. Assim, tudo dependerá de como se dará a formatação de apresentação da curricularização da Extensão no curso. O professor Leonardo acrescentou que os seminários a serem realizados poderão ser direcionados para que sejam abertos à comunidade e, com isso, as suas cargas horárias poderão integrar a Extensão no curso de Medicina Veterinária. Após todas as considerações abordadas na reunião, ficou acordado entre os membros que será realizada uma análise no Projeto Pedagógico do Curso para a verificação das disciplinas que têm caráter de extensão e, com isso, contabilizar a carga horária existente visando o cumprimento da normativa determinada pelo Conselho Nacional de Educação. Nada mais havendo a tratar, a professora Gláucia agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lara e Lanna, Servidor(a)**, em 27/06/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katerin Elena Bohorquez Grondona, Professor(a)**, em 28/06/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Mara Pereira, Chefe de Departamento**, em 29/06/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Medeiros Vieites, Professor(a)**, em 29/06/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Guimaraes Amaral, Coordenador(a)**, em 30/06/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Santana Castro, Professor(a)**, em 02/07/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Franciscato, Professor(a)**, em 08/07/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nunes Cruz Gouvea, Servidor(a)**, em 09/07/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Luiz Fabri, Chefe de Departamento**, em 10/07/2020, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0112158** e o código CRC **32894A32**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 2ª (segunda) reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 20 de agosto de 2020, quinta-feira, às 16:30 horas, participando os professores: Gláucia Guimarães Amaral, Káterin Elena Bohorquez Grondona, Leonardo Lara e Lanna, Flávio Medeiros Vieites. Justificaram a ausência: Adolfo Firmino da Silva Neto, Carina Franciscato e Rodrigo Luiz Fabri. Expediente: **Pauta única: Resolução nº 33/2020 – Discussão para elaborar proposta sobre as disciplinas ofertadas do Ensino Remoto Emergencial:** A professora Gláucia iniciou a reunião informando sobre a aprovação da Resolução nº 33/2020 pelo Conselho Superior - CONSU. A referida Resolução regulamenta a realização do Ensino Remoto Emergencial – ERE – nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF – em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus. Tendo em vista essa norma, a professora Gláucia sugeriu que fosse realizada discussão, entre os membros do NDE, para elaboração de uma proposta sobre a forma de se ofertar as disciplinas do curso através do ERE para, após, ser discutida em reunião de departamento. A referida Resolução recomenda que seja ofertada 50% (cinquenta por cento) da carga horária de cada período, com exceção do estágio obrigatório, cuja carga horária deverá ser ofertada na sua integralidade. A professora Gláucia, aproveitando a oportunidade, também informou que o novo calendário, referente ao ERE, foi aprovado no Conselho Setorial de Graduação da UFJF. Segundo a professora, conforme consta no referido calendário, caberá ao Departamento de cada curso, no início de setembro, indicar quais as disciplinas em ERE serão ofertadas para 2020/01. Iniciando a discussão sobre a pauta, a professora Gláucia comunicou que ela, juntamente com a professora Káterin e o professor Leonardo participaram, como convidados, da reunião do Conselho de Unidade. Foi informado que a Faculdade de Medicina optou em ofertar o conteúdo teórico de todas as disciplinas, respeitando os 50% (cinquenta por cento) de carga horária definida pela Resolução nº 033/2020. No entanto, cada curso tem autonomia para elaborar a sua proposta sobre as disciplinas ofertadas através do ERE. Inicialmente, os membros do NDE entenderam que não há preparo suficiente para se assumir o ERE na sua integralidade e que será necessário um tempo para adaptação. Dando continuidade à pauta, os membros do NDE observaram a impossibilidade de se ofertar o ERE simultaneamente para todas as disciplinas, uma vez que o ensino remoto exige preparação prévia e uso de ferramentas adequadas. Segundo a professora Káterin, a Faculdade de Medicina irá ofertar apenas as disciplinas teóricas, com uma carga horária inferior, deixando para complementar o restante no próximo semestre, junto com as disciplinas que têm carga horária prática. Muitas questões foram levantadas pelos membros, tendo em vista esse novo cenário com a implantação do ERE: Quais os critérios para definir as disciplinas que serão ofertadas? Seria melhor ofertar apenas as disciplinas teóricas? Seria interessante não ofertar disciplinas eletivas? Seria possível a carga horária da disciplina prática ser convertida em teórica? Os professores terão a opção de aderir ou não ao ERE? Os professores e os alunos terão condições de gerenciar uma série de disciplinas ofertadas remotamente? Poderá ser solicitado o desmembramento e a finalização de determinada disciplina? E a questão de infraestrutura para aplicar o ERE? Todos os professores possuem recurso áudio visual, internet banda larga? Considerando as

numerosas dúvidas sobre o tema, os membros do NDE decidiram primeiramente que, a Coordenação, juntamente com o Departamento, farão uma reunião com o corpo docente do curso, no dia 24 de agosto de 2020, às 14:00. O objetivo será dar um informe geral sobre o assunto, explicar a dinâmica do ERE previsto na Resolução 33/2020, além de procurar saber sobre as particularidades de cada professor, o seu posicionamento a respeito do tema e a sua disponibilização para ofertar disciplinas remotamente. A partir dessa reunião, o curso pretenderá começar a sanar algumas dúvidas, dentre elas, se irá conseguir ofertar ERE com todas disciplinas teóricas e se irá absorver carga horária teórica das disciplinas teóricas/práticas. Logo após a mencionada reunião, será enviado para os professores do curso um formulário com um questionário para que os mesmos respondam o mais breve possível sobre a possibilidade de adotarem o ERE para as suas respectivas disciplinas. Também ficou decidido que será marcada uma reunião para o dia 25 de agosto de 2020, às 14:00, com o Diretório Acadêmico do curso e os representantes das turmas, com o intuito de obter o posicionamento deles quanto ao ERE. Após essas reuniões será marcada uma reunião de Departamento para tentar definir em conjunto como ficará, nesse início, o cenário do curso de Medicina Veterinária com a implantação do ERE. A professora Gláucia informou que encaminhará para os membros do NDE, para apreciação, o resultado de um questionário, que havia sido dirigido anteriormente para os professores do curso, sobre o ensino remoto. Nada mais havendo a tratar, a professora Gláucia agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lara e Lanna, Chefe de Departamento**, em 03/09/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Guimaraes Amaral, Coordenador(a)**, em 03/09/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Medeiros Vieites, Professor(a)**, em 03/09/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katerin Elena Bohorquez Grondona, Professor(a)**, em 03/09/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0145084** e o código CRC **66806180**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 3ª (terceira) reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 25 de agosto de 2020, terça-feira, às 14:00 horas, participando os professores: Gláucia Guimarães Amaral, Káterin Elena Bohorquez Grondona, Flávio Medeiros Vieites e Rodrigo Luiz Fabri. Justificaram a ausência: Adolfo Firmino da Silva Neto, Carina Franciscato e Leonardo Lara e Lanna. Foram convidados para participar o Diretório Acadêmico do curso e os representantes de turmas. Expediente: **Pauta única: Resolução nº 33/2020 – Discussão sobre o Ensino Remoto Emergencial – ERE:** A professora Gláucia iniciou a reunião informando sobre a aprovação da Resolução nº 33/2020 pelo Conselho Superior - CONSU. A referida Resolução regulamenta a realização do Ensino Remoto Emergencial – ERE – nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF – em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus. Tendo em vista essa norma, foi sugerido que fosse realizada reunião com o Diretório Acadêmico do curso e os representantes de turma. O objetivo seria dar um informe geral sobre o assunto, explicando a dinâmica do ERE previsto na Resolução 33/2020, além de procurar saber sobre as particularidades dos discentes, suas dúvidas e os seus posicionamentos a respeito do tema. A professora Gláucia informou que na data de ontem foi realizada uma reunião com o corpo docente do curso, com os mesmos objetivos da reunião de hoje. O propósito é saber como e quais as disciplinas serão oferecidas em ERE. Para isso foi informado que está sendo feito um levantamento com todos os professores de todos os departamentos. Foi comunicado que a maioria dos outros departamentos que a Medicina Veterinária está vinculada já se manifestaram sobre o assunto. A professora Gláucia explanou que a partir dessas reuniões, o curso pretenderá compilar as informações obtidas para definir a alocação e a dinâmica das disciplinas que serão ofertadas em ERE. Após as considerações da professora Gláucia sobre a pauta foi dada a oportunidade para os discentes se manifestarem sobre o tema. A primeira discente a se manifestar foi a presidente do Diretório Acadêmico - DA, Larissa Neto. Ela disse que, nesse momento de incertezas, a maioria dos discentes que se comunicaram com o DA desejaram que as disciplinas teóricas fossem ofertadas em ERE e as práticas num momento posterior. No entanto, eles demonstraram o receio de haver um atraso no curso, dependendo da quantidade de disciplinas que serão ofertadas remotamente. O DA solicitou que os representantes de cada turma trouxessem para a reunião os seus questionamentos para serem discutidos juntos ao NDE. Assim, os representantes de turmas foram se alternando e apresentando as suas dúvidas. Os esclarecimentos foram exibidos da seguinte forma: Quanto às disciplinas teóricas/práticas do primeiro período, Anatomia, Bioquímica e Citologia, foi dito pela representante de turma, que a maioria dos alunos desse período demonstraram receio quanto à oferta de ERE para essas disciplinas. A professora Gláucia informou que o curso também está avaliando a viabilidade dessas disciplinas serem ofertadas remotamente. De qualquer forma, os alunos foram orientados a enviar e-mail para a Coordenação do Curso com as suas razões para o não oferecimento das mencionadas disciplinas em ERE, caso considerem não ser interessante para eles. Para os alunos concluintes do curso, foi informado que, no caso de haver disciplinas desmembradas, a parte prática das mesmas deverá ser realizada posteriormente por eles antes de ingressarem

no Estágio Obrigatório. Segundo a professora Gláucia, as novas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN's – estão valorizando ainda mais as práticas no curso de Medicina Veterinária. Nesse sentido, a professora disse que o objetivo do curso, quando o momento permitir, é priorizar ainda mais a oferta de disciplina prática, dentro das possibilidades de infraestrutura do curso. No que tange a quais disciplinas serão ministradas em ERE, foi informado aos discentes que o corpo docente do curso está respondendo um questionário para definir esse tema. De qualquer forma, a prioridade para o ensino remoto será para as disciplinas teóricas. Elas serão ministradas, respeitando-se os 50% (cinquenta por cento) de carga horária definida pela Resolução nº 033/2020. Foi informado que as plataformas autorizadas pela Universidade a serem utilizadas para as aulas remotas serão as do Moodle e do Google. O professor da disciplina comunicará aos alunos qual irá adotar. Quanto às disciplinas eletivas, considerando que a Resolução nº 033/2020 prioriza os alunos concluintes dos cursos, foi comunicado que será feito um levantamento da quantidade desses alunos para saber como se darão as ofertas dessas disciplinas. Nesse sentido, foi dito também que o Departamento estudará a viabilidade de solicitar o oferecimento de determinadas disciplinas práticas visando atender aqueles alunos que estão perto de concluir o curso. Todavia, foi destacado que essa situação também dependerá da disponibilidade do professor da disciplina e das condições de recebimento do local em que poderão ocorrer as aulas. Relativamente ao cumprimento da carga horária do Estágio Obrigatório, considerando o novo calendário acadêmico, foi informado que o professor Vinícius estaria buscando maiores informações em reunião na Pró-Reitoria de Graduação e que, assim que se tivesse esclarecimentos sobre o assunto, os mesmos seriam repassados para os alunos. Quanto ao período de acolhimento, previsto na mencionada Resolução, foi dito que, nessa fase, os professores não poderão aplicar avaliações e serão orientados a utilizar esse tempo para rever o conteúdo da disciplina que foi ministrado antes da suspensão do calendário acadêmico. Foi explicado também que, em atendimento à Resolução nº 033/2020, serão priorizadas as atividades assíncronas no ERE. Contudo, foi acrescentado que a maioria dos professores demonstrou interesse em realizar atividades síncronas, principalmente, para esclarecimentos de dúvidas dos alunos acerca dos conteúdos das disciplinas ofertadas. Outro assunto relatado foi que os professores deverão orientar os discentes sobre a metodologia das avaliações de rendimento, garantindo que a aferição do aproveitamento será realizada em, ao menos, três oportunidades durante o período letivo, sendo que nenhuma das avaliações parciais poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) da nota máxima, conforme previsto no Regulamento Acadêmico de Graduação – RAG. Caberá ao professor definir a forma da avaliação que ele irá propor, mas sempre utilizando umas das plataformas, Moodle ou Google. Ressaltou-se que, no ERE, o aluno poderá ser reprovado, caso não realize as avaliações propostas pelo professor ou não obtenha a nota mínima para aprovação, após a aplicação de todas as atividades. A frequência será computada através da participação nos trabalhos propostos pelo professor, podendo, eventualmente, nas atividades síncronas, também ser cobrada. Os alunos demonstraram preocupação quanto à possibilidade de quebra de pré-requisitos para poderem fazer determinadas disciplinas. Foi dito a eles que a Coordenação e o Departamento do curso, caso entendam ser viável, poderão quebrar alguns pré-requisitos. Os alunos também foram orientados no sentido de que poderão trancar qualquer disciplina nesse período. Quanto à situação das matrículas, nos dias estipulados pelo calendário, aprovado recentemente pelo Conselho Setorial de Graduação da UFJF, os alunos deverão entrar no SIGA para confirmar as disciplinas que estão matriculados ou cancelá-las. Além disso, deverão assinar um termo para autorizar a disponibilização das suas imagens e vozes com a realização do ensino remoto. No caso de cancelamento de disciplina, foi ressaltado que o aluno deverá respeitar normalmente os requisitos previstos no RAG, quando, futuramente, for tentar matricular-se na mesma. Relativamente às monitorias e aos Programas de Treinamento Profissional, foi dito que, segundo a PROGRAD, os mesmos prosseguirão, mas deverão ser realizados remotamente. Foi também explicado que o

professor no ERE deverá disponibilizar o material didático digitalizado e/ou indicar livros previstos na biblioteca virtual da UFJF. A professora Gláucia destacou mais uma vez a importância de os alunos enviarem e-mail para a Coordenação do curso com outras dúvidas que porventura surgirem e contendo os seus posicionamentos quanto às disciplinas que não seriam interessantes serem ofertadas em ERE. Segundo a professora, isso será muito importante para auxiliar na montagem dos novos horários com a implantação do Ensino Remoto Emergencial. A professora Káterin informou aos alunos que todos do curso estão preocupados com a qualidade do ensino das aulas teóricas e práticas. No entanto, ela enfatizou que todos estão trabalhando, num esforço conjunto, para que os prejuízos sejam minimizados nesse período de combate à pandemia. Nada mais havendo a tratar, a professora Gláucia agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Guimaraes Amaral, Coordenador(a)**, em 03/09/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Medeiros Vieites, Professor(a)**, em 03/09/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katerin Elena Bohorquez Grondona, Professor(a)**, em 03/09/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Luiz Fabri, Chefe de Departamento**, em 05/10/2020, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0145090** e o código CRC **CC6128F3**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 4ª (quarta) reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 31 de agosto de 2020, segunda-feira, às 14:30 horas, participando os professores: Gláucia Guimarães Amaral, Káterin Elena Bohorquez Grondona, Adolfo Firmino da Silva Neto, Leonardo Lara e Lanna e Flávio Medeiros Vieites. Justificaram a ausência: Carina Franciscato e Rodrigo Luiz Fabri. Expediente: **Pauta única: Discussão sobre as disciplinas a serem ofertadas através do Ensino Remoto Emergencial:** A professora Gláucia iniciou a reunião sobre a pauta informando que praticamente todos os professores responderam o questionário referente à oferta de disciplinas através do Ensino Remoto Emergencial – ERE, inclusive aqueles que não fazem parte do departamento do curso de Medicina Veterinária. A professora Gláucia exibiu o resultado obtido com o referido questionário, através de um documento elaborado pela mesma, onde foram compiladas todas as respostas. Após, a professora colocou a pauta para deliberação entre os membros. O professor Leonardo observou a existência de dois cenários para serem apresentados e discutidos em reunião do departamento. O primeiro seria a oferta em ERE de todas as disciplinas teóricas e a carga horária prática sugeridas pelos professores no questionário e reunidas no documento supramencionado, mandando uma orientação para os discentes para seguirem a recomendação da Resolução nº 033/2020 de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária por semestre. Dessa forma ficaria a cargo dos discentes analisarem se irão fazer ou não essa carga horária recomendada pela Pró-Reitoria de Graduação para o ensino remoto. O outro cenário seriam os professores balizarem a oferta de disciplinas visando deixar a carga horária próxima dos 50% (cinquenta por cento) recomendados pela referida Resolução, não precisando, dessa forma, facultar, a cargo dos alunos, a análise da carga horária a ser cumprida. Esse panorama acarretaria, basicamente, na oferta das disciplinas teóricas. O professor sugeriu que fossem apresentados esses dois cenários para serem discutidos em reunião do departamento. A sugestão foi aprovada por todos os membros. O professor Leonardo também sugeriu que a disciplina Introdução à Medicina Veterinária fosse ofertada remotamente, mantendo a sua carga horária, com a colaboração maior entre os demais professores com disponibilidade para ministrá-la. Segundo o professor, considerando essa situação peculiar que estamos passando, seria interessante a oferta dessa disciplina, uma vez que ela se destina a apresentar o curso e assim, haveria a possibilidade de uma melhor orientação para os alunos que estão ingressando no mesmo. Todos os membros acolheram a referida sugestão para ser apresentada em reunião do departamento. Nada mais havendo a tratar, a professora Gláucia agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Firmino da Silva Neto, Professor(a)**, em 14/09/2020, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lara e Lanna, Chefe de Departamento**, em 14/09/2020, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katerin Elena Bohorquez Grondona, Professor(a)**, em 14/09/2020, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Guimaraes Amaral, Coordenador(a)**, em 15/09/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Medeiros Vieites, Professor(a)**, em 15/09/2020, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0150630** e o código CRC **60046E95**.
